

**ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADOS NA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÁFEGO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, situada na Rua Anhembi, número cento e vinte e oito, Jardim Professor Benoá, Santana de Parnaíba – São Paulo, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, a saber, Presidente: **REGINALDO XAVIER DA SILVA**, Membro: **ANA ROSA DE OLIVEIRA BRANDÃO** e Membro: **ARNALDO D. M. DINIZ CRUZ**.

Foi dado início a sessão de recebimento dos Envelopes 01 e 02 e abertura do envelope contendo os documentos de habilitação e do envelope de proposta de preços, bem como o julgamento dos mesmos, da empresa participante da Tomada de Preços acima identificada, a saber:

1) **TECHNOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME**

Representante presente credenciado:

Christiano Baumgartner - TECHNOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

A seguir o Sr. Presidente, solicitou ao representante presente que conferisse as condições de inviolabilidade dos envelopes de Habilitação e Propostas Comerciais, assim como os rubricassem, o que foi prontamente feito.

Em seguida foi aberto o envelope nº 01 – habilitação e passado ao representante para análise e rubricas.

Ao questionar se havia alguma observação a ser realizada por parte do representante da empresa presente o mesmo declarou abrir mão de recurso nesta fase de habilitação.

A seguir foi anunciado pelo Sr. Presidente que durante esta sessão já foi realizada a análise da pasta de habilitação, e declarado que a empresa participante foi devidamente HABILITADA, por atender todos dispostos do Edital; isto posto, foi dado sequencia e realizou-se a abertura do envelope nº 02 – Proposta Comercial, onde observou-se o valor de R\$ 314.220,34 e imediatamente foi realizada a conferência dos valores, ou seja, o seu julgamento, CLASSIFICANDO-A com o seguinte valor:

TECHNOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME – R\$ 314.176,33

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 – PROCESSO Nº 276/2019**  
**ARTIGO 48 – LEI 8666/93**

**ORÇAMENTO PRÉVIO – R\$ 317.806,87**

**PROPOSTA:**

1ª colocada: TECHNOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME – R\$ 314.176,33

**ARTIGO 48 – PARÁGRAFO 1º** - Considerando ser o objeto desta licitação a contratação de serviços de engenharia, será utilizado os parâmetros do disposto no inc. II deste artigo. Desta forma, consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:

**ALÍNEA A** – 70% da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela Administração.

$R\$ 314.176,33 \times 0,70 = R\$ 219.923,43$

**ALÍNEA B** – 70% do valor orçado pela Administração

$R\$ 317.806,87 \times 0,70 = R\$ 222.464,81$

**CONCLUSÃO:** O valor ofertado pela empresa vencedora (R\$ 314.176,33 ) é superior ao valor da alínea A (menor dos valores), portanto é exequível.

Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão às 10h10 min, com esta ata que vai assinada abaixo pelos membros da Comissão e representante presente.

**Comissão Permanente de Licitações:**

**Presidente: Reginaldo Xavier da Silva** \_\_\_\_\_

**Membro: Arnaldo D. M. Diniz Cruz** \_\_\_\_\_

**Membro: Ana Rosa de Oliveira Brandão** \_\_\_\_\_

**Licitante Credenciado Presente:**

**Christiano Baumgartner**

**TECHNOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME**